



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024 às 16:00, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6736831: DF Nº 048/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Bandeirante

MUNICÍPIO

Bandeirante



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6736831>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

DECRETO FINANCEIRO Nº 048, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento
Geral do Município para o exercício financeiro de
2024, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.320, de 17/03/1964, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.489, de 11/12/2023, que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual 2022-2025 para execução no exercício financeiro de 2024, Lei Municipal nº 1.490, de 11/12/2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2024, Lei Municipal nº 1.491, de 11/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2024 e demais normas em vigor,

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00, a seguir:

Entidade: Fundo Municipal de Saúde

03.001.2041 Gestão dos Serviços de Saúde de Atenção Básica	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas	25.000,00
1.600.0000.7564 PAB Federal	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto neste ato, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes da seguinte fonte:

Entidade: Fundo Municipal de Saúde

03.001.2041 Gestão dos Serviços de Saúde de Atenção Básica	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas	25.000,00
1.600.0000.7564 PAB Federal	

Art. 3º Este Decreto Financeiro entra em vigor na sua data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 20 de dezembro de 2024.

CELSO
BIEGELMEIER:
42378060904
CELSO BIEGELMEIER

Prefeito Municipal

